PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02585/78

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 29/09/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Hospitalar "São João".

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Hospitalar "SÃO JOÃO", fundada a 7 de Setembro de 1953, com sede e foro nesta capital, à rua Romualdo Galvão

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de outubro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito